



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023

DATA: 30/05/2023



EMENTA: Mantém o Veto ao projeto de lei 055/2023 de autoria do legislativo municipal que “determina que o município preserve as faixas de domínio das rodovias, conforme estabelece a legislação federal e estadual, e somente permita o uso destas através de termo especial de uso, nos casos legalmente previstos”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, usando de suas prerrogativas legais, conforme artigo 33, inciso XII do Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica mantido o veto ao projeto de lei 055/2023 de autoria do legislativo municipal que “determina que o município preserve as faixas de domínio das rodovias, conforme estabelece a legislação federal e estadual, e somente permita o uso destas através de termo especial de uso, nos casos legalmente previstos”.

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 30 de maio de 2023.

Rafael Alcântara Hannouche
Presidente

Helvécio Alves Badaró
1º Secretário

Carlos Marques Bonfim
Vice-presidente

Anderson Cristiano de Araújo
2º Secretário